**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**
Rua Prefeito José Nacádio, 40 - Telefone: (35) 456-1238
CEP 37524 - 000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI 826/2001**
Altera dispositivo das Leis 559/95 e 808/01.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Artigo 3º da Lei 559/95 e Artigo 1º da Lei 808/01, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 3º - O número de vagas para o provimento do cargo de Atendente Comunitário Social será de 14 vagas, com vencimento mensal de um salário mínimo vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Janeiro de 2.002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL